



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

P. 1.042/09

## LEI Nº. 2125 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação **CASA DE CARIDADE ESPÍRITA PAULO DE TARSO** com sede neste município, à Rua Celso Clark Lima, 236, Retiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.899.354/0001-21

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 02 de Dezembro de 2009.

  
Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Ao Amicus  
